

CNPJ: 30.317.936/0001-01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MARIANA - MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG

(31) 3558-5211



**PORTARIA Nº 069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.*

**O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e pela Portaria nº 53, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **ILDA DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 787.635.689-34, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril 2002, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 10.337, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 17 de setembro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**DIEGO DA SILVA CARIOCA**

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA